

Bruno Mouco, Diretor do Departamento de Finanças e da Camara Municipal de Oeiras, por Despacho nº 118/GP/2021 de 21 de Dezembro, faz público que:

No âmbito do processo de execução fiscal acima indicado, por meio do presente édito, nos termos dos Arts. 188º, 189º, 190º e 192º todos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, se efetua a citação edital de Manuel Rodrigues Oliveira (NIF 146613856), com última residência conhecida na Rua Direita Dafundo 26 2 Dt Dafundo 1495-717 - CRUZ QUEBRADA-DAFUNDO, relativamente a todo o teor do ofício, o qual abaixo se transcreve:

CITAÇÃO EDITAL

Nos termos dos artigos 188º a 192º. Do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo decreto-lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, fica V.Ex.ª, na qualidade de executado, por este meio citado(a) para, no prazo de 30 dias a contar da data da afixação da presente citação edital, efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor de 208,15 (duzentos e oito euros e quinze centimos) proveniente de água e tarifas associadas acrescida de juros de mora e custas do processo executivo, sob pena de penhora dos seus bens.

Mais fica ainda o executado citado(a) que, durante o referido prazo, poderá:

- -Deduzir oposição à execução-Arts. 203º a 213º do C.P.P.T.
- -Requerer o pagamento em prestações-Arts. 196º a 200º do C.P.P.T.
- -Requerer dação em pagamento-Arts. 201º e 202º do C.P.P.T.

No caso de vir a requerer o pagamento da dívida em prestações, deverá o respetivo pedido ser acompanhado de garantia idónea, por qualquer de uma das modalidades previstas no Art. 199º do C.P.P.T., salvo se já se encontrar efetuada penhora sobre bens que assegurem o pagamento da dívida e do acrescido, ou se, se verificar a dispensa da prestação de garantia para dívidas em execução fiscal nos termos do previsto no nº 5 do Art. 198º do CPPT.

No caso de vir apresentar oposição para efeitos de suspensão da execução, deverá ser apresentada garantia idónea nos termos dos Arts. 212º, 199º, 169º do CPPT e Art. 52º da Lei Geral Tributária, salvo se já se encontrar efetuada penhora sobre bens que assegurem o pagamento da dívida e do acrescido.

Decorrido o referido prazo, sem que a dívida exequenda e acrescidos se encontrem pagos ou, sem que tenha sido apresentada oposição ou pedido de pagamento em prestações acompanhados de

garantia que suspenda a execução, o presente procedimento prosseguirá os respetivos trâmites legais, designadamente, para a fase de penhora de bens.

O pagamento da dívida exequenda poderá ainda ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0549 00000 191 53271 da Caixa Geral de Depósitos, sendo que para esta modalidade é imprescindível o envio do comprovativo do pagamento com indicação do número do processo, nome e NIF do executado, através do FAX: 21 440 87 94 ou via e-mail para: execucoes.fiscais@cm-oeiras.pt.

Poderá ainda efetuar o pagamento presencial (numerário, multibanco ou cheque) na tesouraria da Câmara Municipal de Oeiras na seguinte morada (Horário: 8H30M às 16H30M):

-Serviço de Execuções Fiscais - Largo Marques do Pombal de Pombal 2784-501 Oeiras

Para constar se lavrou o presente édito que será afixado à porta da última residência conhecida do executado e, na Câmara Municipal, como órgão de execução fiscal.

IDENTIFICAÇÃO DA DÍVIDA EM COBRANÇA COERCIVA

N.º Certidão	Data Emissão	Entidade Emissora	Data Inicio Juros	Fatura/Aviso	Descrição (Tributo e Período da Dívida)	Valor
2019/3862	01-10-2019	SIMAS	19-07-2019	/91055887/2019	Consumo de água - Fatura nr. 20191055887 - Junho de 2019	15,84 €
+ descrição: Água 15,84 €						
2019/6563	29-10-2019	SIMAS	20-08-2019	/91241701/2019	Consumo de água - Fatura nr. 20191241701 - Julho de 2019	12,78 €
+ descrição: Água 12,78 €						
2019/8742	27-11-2019	SIMAS	18-09-2019	/91415743/2019	Consumo de água - Fatura nr. 20191415743 - Agosto de 2019	13,20 €
+ descrição: Água 13,20 €						
2019/10887	27-12-2019	SIMAS	18-10-2019	/91601925/2019	Consumo de água - Fatura nr. 20191601925 - Setembro de 2019	13,20 €
+ descrição: Água 13,20 €						
2020/1504	24-01-2020	SIMAS	15-11-2019	/91773402/2019	Consumo de água - Fatura nr. 20191773402 - Outubro de 2019	11,49 €
+ descrição: Água 11,49 €						
2020/3065	25-02-2020	SIMAS	17-12-2019	/91948637/2019	Consumo de água - Fatura nr. 20191948637 - Novembro de 2019	13,20 €
+ descrição: Água 13,20 €						
2020/4573	24-08-2020	SIMAS	25-04-2020	/20524443/2020	Consumo de água - Fatura nr. 2020524443 - Março de 2020	12,37 €
+ descrição: Água 12,37 €						
2020/4574	24-08-2020	SIMAS	26-05-2020	/20700469/2020	Consumo de água - Fatura nr. 2020700469 - Abril de 2020	13,23 €
+ descrição: Água 13,23 €						

A Diretor do Departamento de Finanças e Património


Bruno Mouco, por despacho 118/GP/2021 de 21 de Dezembro